CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, sediada na Rua Eloi Mendes nº 285 – Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte-MG, CEP: 31.030-110, representada neste ato pelo único sócio **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES**, portador da CI nº. [redacted] expedida pela [redacted] e CPF nº. 084.608.536-40, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R$ 3.093.808,34 (três milhões, noventa e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173859 e Fonte de Recurso 0129039269.

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
RECEPÇÃO- BELO HORIZONTE	2	4.602,09	9.204,18	110.450,16
RECEPÇÃO- POUSO ALEGRE	1	4.444,75	4.444,75	53.337,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- BELO HORIZONTE	32	5.022,14	160.708,48	1.928.501,76
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO- BELO HORIZONTE	1	5.696,42	5.696,42	68.357,04
CONTÍNUO- BELO HORIZONTE	3	3.037,33	9.111,99	109.343,88
TRANSPORTE- BELO HORIZONTE	7	4.856,11	33.992,77	407.913,24
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	168	35,44		5.953,92
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	67	44,29		2.967,43
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	126	30,37		3.826,62
TRANSPORTE- POUSO ALEGRE	1	3.937,60	3.937,60	47.251,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	120	27,54		3.304,80
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	48	34,42		1.652,16
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	66	23,60		1.557,60
TRANSPORTE- UBERLÂNDIA	2	4.011,22	8.022,44	96.269,28
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	240	28,82		6.916,80
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS	96	36,02		3.457,92

(DOM/ FERIADOS)				
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	132	24,70		3.260,40
TRANSPORTE- JUIZ DE FORA	1	4.175,60	4.175,60	50.107,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	120	29,72		3.566,40
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	48	37,15		1.783,20
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	66	25,47		1.681,02
DIÁRIAS TODAS AS LOCALIDADES	1089	154,81		168.588,09
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)- TODAS AS LOCALIDADES	1	13.761,21		13.761,22
SUBTOTAL DESPESAS FIXAS			239.294,23	2.871.530,76
SUBTOTAL DESPESAS EVENTUAIS				222.277,58
TOTAL GERAL DO CONTRATO			**R$ 239.294,23**	**R$ 3.093.808,34**

2.2. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de **R$ 8.593,91** (oito mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800065 - URMG.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R$ 8.844,26
Férias e 1/3 constitucional	R$ 12.847,01
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R$ 4.246,94
Subtotal	**R$ 25.938,21**
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R$ 7.771,91
Total	**R$ 33.710,12**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 047/2016, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE,** em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato em sua Cláusula Sétima a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93..

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 047/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES

Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL PINTO FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor Geral em Exercício**, em 23/11/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574783** e o código CRC **C5C7479F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50510.033970/2016-85 SEI nº 4574783